



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 28/09/21

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.288, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.021.

“Dispõe sobre o desmembramento de parte do lote 02 da Quadra 27, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento de parte do Lote 02, da Quadra 27, com área de 511,50m², situado na Avenida Goiás, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 12 de abril de 2021, firmado pelo R.T. CESAR ABRÃO VILELA, CAU A62071-8, com anotação e responsabilidade técnica nº SI10641136100-CT001, em 26.04.21.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do desmembramento surgirão:

I – PARTE DO LOTE 02-REMANESCENTE, da quadra 27, com área de 255,75m², situado na Avenida Goiás, desta cidade, medindo: 7,75 metros de frente, por 33,00 metros ditos de fundos, limitando-se ao Norte com a Avenida Goiás; ao Sul com o lote 07; a Leste com o lote 01; e a Oeste com a parte do lote 02-A.

II – PARTE DO LOTE 02-A, da quadra 27, com área de 255,75m², situado na Avenida Goiás, desta cidade, medindo: 7,75 metros de frente, por 33,00 metros ditos de fundos, limitando-se ao Norte com a Avenida Goiás; ao Sul com o lote 07; a Leste com parte do lote 02-remanescente e a Oeste com a outra parte do lote 02.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 763, de 10 de maio de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal